ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.878, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho – HCC, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a contratação de médico otorrinolaringologista para a realização de consultas e cirurgias.

Parágrafo único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º O valor unitário de cada cirurgia é de R$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago pelo HCC ao médico otorrinolaringologista, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
09.02.10.302.0173.2106 - Manutenção Geral Assistência Emergência/Hospitalar
568/3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ .....R$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV